

ATA DA 237^a (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h, reuniu-se, de forma presencial, em regime ORDINÁRIO, o Conselho de Administração da Fundação Amazonprev. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho participaram da 237^a (ducentésima trigésima sétima) reunião ordinária, atendendo à convocação realizada por meio da Pauta enviada por Correio Eletrônico, pela Diretora-Presidente da Instituição, dentro do prazo regimental e conforme calendário previamente aprovado para reuniões do CONAD no exercício de 2023. **PRESENCAS:** **Raimundo Pereira Pontes Filho**, Presidente do Conselho, Titular, Representante do Poder Executivo; **Fabricio Rogério Cyrino Barbosa**, Vice-Presidente, Membro Nato, Representante do Poder Executivo; **Raimundo Alberto da Silva Menta**, Titular, Representante do Poder Executivo; **Cíntya Kazuko Dias Takano**, Secretária, Titular, Representante do Poder Judiciário; **Vander Laan Reis Góes**, Titular, Representante do Poder Legislativo; **Jorge Guedes Lobo**, Titular, representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; **Valdir Rodrigues Barbosa**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM; **Fredson Bernardo da Silva**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINPOL; **Riad Abrahim Balut**, Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM; **Elinson Silva Lima**, Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Legislativo indicado pelo SINDILEGISAM; **Alberto Rocha Cavalcante**, Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Ministério Público do Estado do Amazonas indicado pelo SINDSEMP; **Cap. Oscar Cardoso Neto**, Suplente, Representante do Polícia Militar; e **Afrânio**

Correa Lima Junior, Titular, Representante do Ministério Público; A reunião contou também com a presença da Diretora Presidente da Amazonprev, Sra. **Maria Neblina Marães**, com direito à voz, mas sem voto, nos termos do artigo 68, § 3º da LC nº 30/2001. **QUÓRUM:** A Secretária constatou haver quórum suficiente para realizar a reunião, garantindo que as decisões possam ser tomadas por maioria simples dos presentes, nos termos do Artigo 68, § 11, da LC nº 30/2001. Permitida a presença de técnicos da Amazonprev para auxílio na condução da reunião: **ORDEM DO DIA:** Os assuntos pautados para a reunião foram: **ITEM 1** - Relatório de Governança de Outubro 2023; **ITEM 2** - Balancete de Outubro 2023; **ITEM 3** - Relatório de Investimento de Outubro 2023. **DELIBERAÇÕES:** Após as saudações iniciais, a sessão foi iniciada pelo Presidente deste Conselho, onde o assunto foi discutido e devidamente explicado, quando solicitado, pelos servidores da Amazonprev que, depois de discutido amplamente com todos os presentes, teve as seguintes deliberações. **ITEM 01- Relatório de Governança de Outubro 2023. A) APROVADO**, por unanimidade dos votos, o item 1 da pauta. **B)** O Dr. Pontes iniciou informando que os itens 2 e 3 da Pauta seriam apreciados em conjunto, após a análise do item 1. **ITEM 2 - Balancete de Outubro 2023 e ITEM 3 - Relatório de Investimento de Outubro 2023. A) APROVADOS**, por unanimidade dos votos, os itens 2 e 3 da pauta. **E) OUTROS ASSUNTOS: A)** O Presidente do Conad iniciou a reunião abordando três informações relevantes: 1 - Certificação obrigatória para todos os conselheiros, com provas de nível básico até ocorrerão no nível básico até o final de dezembro; 2 - Recadastramento de servidores, ativos, aposentados e pensionistas; 3 - Migração dos aposentados do Executivo do FFIN para o FPREV. **B)** A AMAZONPREV disponibilizou a folha de pagamento referente à migração mencionada. **C)** O Dr. Afrânio informou que no Ministério Público a questão da migração não está pacificada e está em discussão em duas instâncias no Ministério Público: na Promotoria nº 70, por denúncia do deputado Wilker, e no Colégio de Procuradores de Justiça. O Conselheiro explanou sobre o estudo realizado pelo atuário em 31/12/2022 que levantou o saldo de 1.572.597.212,35 milhões e deu origem ao projeto de lei para a migração entre os

fundos. Ele destacou que esse saldo de 1,572 bilhões é pertencente a todos os Poderes. A Assembleia possuía 15 milhões, a Defensoria 121 milhões, a PGJ 223 milhões, o TCE 135 milhões, o TJ 566 milhões e o Executivo 511 milhões. Ressaltou o atuário em seu relatório, que havia, à época, um saldo de 6,8 bilhões de todos os ativos garantidores e projetando para o futuro, sobrava aqueles 1,572 bilhões, ou seja, se tivesse o saldo de 6,8 bilhões em 31/12/2022 e todos os servidores fossem aposentar, sobraria 1,5 bilhões. Destacou, também, que levando em consideração a Portaria-MPT nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, onde solicita que no caso ocorra uma transferência de vidas, é necessário um estudo prévio (já realizado) e a condição de que apenas 0,87% dos ativos garantidores entrem na composição para realização do estudo. Logo, dos 6,8 bilhões, com 87%, o saldo avaliado foi de 5,932 bilhões, que resultou em uma margem máxima para a migração de 686.159.162,30 milhões. O atuário também aponta no seu estudo que com o saldo de 686 milhões disponíveis, seria possível migrar uma folha de 7.257.377,00 milhões, o que corresponderia a um valor de 557 Milhões, ou seja, de 686 milhões se migrassem por mês 7,257 milhões, atingiria 557 milhões e ainda sobram 128 milhões, caso haja uma necessidade de compra de vidas para esse ano. Então, o Conselheiro apontou que o saldo apurado correspondeu ao saldo de todos os entes e não apenas do Executivo, conforme indicado no estudo, logo o Estado não tinha 1,5 bilhões, mas, somente 511 milhões dos 1,5 bilhões. Podendo migrar apenas 32% desses 511 milhões, portanto se o saldo máximo era de 7 milhões, logo o Estado não poderia migrar 6 milhões, pois esse valor ultrapassa a cota de 32% a que tinha direito nos 511 milhões. Portanto o Conselheiro solicitou da Presidente da Amazonprev que fosse realizado outro estudo atuarial levando em consideração os 511 milhões que eram do estado à época, para verificar o valor possível a migrar com os recursos do Estado, isso porque a percepção que se tem é que ao migrar os 6 milhões o Estado está invadindo o saldo dos outros poderes. O Conselheiro cita que conforme o Art. 47 da lei nº 30 ficam instituídos em favor dos beneficiários mencionados nos arts. 2º e 4º desta lei os Fundos Previdenciários que tratam deste

artigo, separadas em contas distintas para os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, demonstrando a separação do fundo entre os poderes. Para visualizar qual é o valor máximo da folha que o Estado poderia migrar. **D)** O Dr. André, Diretor Previdenciário, discordou do Dr. Afrânio, ressaltando que o estudo realizado pelo atuário, foi seguro, elaborado dentro das normas vigentes e internacionalmente aceitas e aprovada pela instância máxima do país em termo de previdência. Logo, se tivesse algo errado no estudo o Ministério não o aprovaria. **E)** Após as deliberações, decidiu-se que a Amazonprev aguardará a citação realizada pelo Promotor de Justiça antes de fornecer as informações detalhadas sobre os valores financeiros decorrentes da compra de vidas. **F)** A Presidente da Amazonprev comunicou sobre a reunião extraordinária e que nela seria tratado a aprovação do calendário de reuniões de 2024. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. E, após as comunicações pertinentes, o presidente do CONAD encerrou a reunião do conselho às 11:40h, da qual eu, Cintya Kazuko Dias Takano, Secretária, redigi a presente Ata, que assino com os Conselheiros infra nominados.

Cintya Kazuko Dias Takano

Secretária, Titular, representante do Poder Judiciário

Raimundo Pereira Pontes Filho

Presidente, Titular, representante do Poder Executivo

Fabrizio Rogério Cyrino Barbosa

Membro Nato, representante do Poder Executivo

**ATA DA 237ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Raimundo Alberto da Silva Menta

Titular, representante do Poder Executivo

Vander Laan Reis Goes

Titular, representante do Poder Legislativo

Jorge Guedes Lobo

Titular, representante do Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas

Valdir Rodrigues Barbosa

Titular, representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINDIFISCO

Fredson Bernardo da Silva

Titular, representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL

Riad Abraham Balut

Titular, representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SISPEAM

**ATA DA 237^a (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Elinson Silva Lima

Suplente, representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo
SINDILEGISAM

Alberto Rocha Cavalcante

Suplente, representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e
dos Pensionistas do Ministério Público do Estado do Amazonas,
indicado pelo SINDSEMP

CAP. Oscar Cardoso Neto

Suplente, Representante do Polícia Militar

Afrânio Correa Lima Junior

Titular, Representante do Ministério Público